



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 113/2021 - CIB

Goiânia, 15 de julho de 2021.

**Aprova a transferência da Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Município de Perolândia, da Gestão Estadual para a Gestão Municipal daquele Município.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
- 5 – A Portaria nº 1929/GM/MS, de 17 de setembro de 2008, que homologa o Termo de Compromisso de Gestão Municipal - TCG e publica o Termo de Limite Financeiro Global - TLFG, do Município de Perolândia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de julho de 2021, por videoconferência, a transferência da Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Município de Perolândia, ora sob a Gestão Estadual para a Gestão Municipal daquele Município, e conseqüentemente a transferência dos recursos financeiros de Média e Alta Complexidade, a partir da nona parcela de 2021.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wotrich, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 12:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/08/2021, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022621814** e o código CRC **B70E3A1E**.



Referência: Processo nº 202100010033596



SEI 000022621814